



## LEI MUNICIPAL Nº 1.615, DE 02 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Pessoal do Município de Nova Russas/CE os cargos de provimento efetivo, conforme disposto abaixo:

GABINETE DA PREFEITA		
CARGO	ÁREA	QUANTIDADE
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	ADMINISTRATIVA	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CARGO	ÁREA	QUANTIDADE
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA D	TRANSPORTE	02
CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTENCIAL	11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
CARGO	ÁREA	QUANTIDADE
ANALISTA AMBIENTAL	ENGENHARIA	01
FISCAL AMBIENTAL	ENGENHARIA	02

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		
CARGO	ÁREA	QUANTIDADE
PSICÓLOGO	PSICOLOGIA	01
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIAL	01

Art. 2º. As atribuições dos cargos serão editadas mediante lei, devendo compor o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais de Nova Russas.

Art. 3º. Os cargos criados nesta lei serão providos mediante concurso público, realizado pelo Edital nº 001/2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes do Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2025.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
PREFEITA MUNICIPAL

